



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2013

SÚMULA: Dispõe sobre alteração no Regimento Interno e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso I, do artigo 79, do Regimento Interno, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 79. As Comissões Permanentes reunir-se-ão:

I - ordinariamente, às 09h00 das terças-feiras;

Art. 2º - Fica alterado o artigo 179, *caput*, do Regimento Interno, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 179 – As reuniões ordinárias serão semanais, às segundas-feiras, com início às dezenove horas e trinta minutos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, Paraná, em 20 de junho de 2013.

MARCOS ADRIANO DOS REIS
Presidente